



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE DE
IPIRÁ**

Rua 15 De Agosto, 342 - Centro · Ipirá/SC · CEP 89669000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
123060**

Empreendedor

Nome: Município de Ipirá

CPF/CNPJ: 82814260000165

Endereço Rua 15 de Agosto Prefeitura, 342 - Centro · **CEP:** 89669000

Município: IPIRÁ

Estado: SC

Empreendimento

CASCALHEIRA CAPELINHA - RECUPERAÇÃO - 82814260000165

Endereço: Estrada para linha Florestal, s/n - Zona Rural - Capelinha · **CEP:** 89669000

Município: IPIRÁ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 424280.23, Y 6971700.72

Requerimento

Atividade: 71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Porte: Único

Potencial Poluidor: P

Área útil geral 1.52 (ha)

Tipo de Estudo: Indefinido

Licença Requerida: Autorização Ambiental

Modelo IN: 16 - Recuperação de áreas degradadas

Solicitante: Consórcio Lambari / Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense
(04536794000163)

Data de Solicitação: 05/05/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.